



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3999/05

Dispõe sobre a criação de uma função de Procurador Jurídico no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Suzano – Lei nº 3954/05, e dá outras providências.

Autor : Ver. Dr. Rosvaldo Cid Cury Projeto de Lei nº 104-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Suzano, 01 (uma) função de Procurador Jurídico, C.L.T., referência 13, no Departamento Jurídico, com requisitos e atribuições em anexo único.

Parágrafo único – A função criada no presente “caput” será regida pelo regime celetista – C.L.T.; cuja admissão depende de aprovação prévia em concurso público, art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias da rubrica 13.14.00 01.122.08080 2912 3.1.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de dezembro de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wallace Ribeiro Prata Secretário Municipal de Gestão Administrativa

ANEXO ÚNICO –LEI Nº 3999/05 ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Procurador Jurídico – C.L.T., Referência 13 (treze)

Procurador Jurídico – o ocupante da função deverá ter curso superior em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e encarregar-se-á de:

- a) Executar os serviços administrativos atinentes ao Departamento Jurídico e acompanhar os processos judiciais de interesse da Edilidade;
- b) Auxiliar o Assessor Jurídico na representação judicial da Câmara Municipal de Suzano;
- c) Executar pesquisas jurídicas, quando solicitado, sobre assuntos de interesse da Edilidade;
- d) Dar orientação jurídica parlamentar aos gabinetes dos Srs. Vereadores;
- e) Ter noções de computação;
- f) Portar crachá de identificação.